

Nº 01.2022.005/02

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº
01.2022.005 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
JUIZ DE FORA E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA
AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.**

O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, com a interveniência da **Secretaria de Planejamento Urbano – SEPUR**, neste ato representada por seu Secretário, a Sra. **Livía Delgado Rodrigues**, brasileira, solteira, arquiteta, portadora do RG MG 14306686, CPF nº 085.664.756-07, com endereço profissional na Av. Brasil, 2001, 5º andar, Juiz de Fora – MG, CEP.: 36.060-010 doravante denominado **CONTRATANTE** e a sociedade empresária **AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.377.564/0001-12, por meio de seu representante legal, o Sr. **PAULO CÉSAR MÊNICA**, portador da **Carteira de Identidade nº 1513688 SSP-SC, inscrito no CPF sob o nº 785.728.949- 34**, doravante denominada **CONTRATADA** considerando o resultado do **Pregão Eletrônico PE nº 285/2021**, conforme consta em **Processo Administrativo (eletrônico) nº 12.331/2021**, firmam o presente Termo Aditivo, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93 e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– Nos termos do **Contrato nº 01.2022.005**, a **CONTRATADA** presta serviços de assessoria e consultoria ao Município para a revisão do Plano de Saneamento Básico de Juiz de Fora - PSB/JF, compreendendo abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, consoante as especificações do edital e anexos do **Pregão Eletrônico PE nº 285/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1 – Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo contratual fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, com respaldo no disposto no art. 57, § 1º, I, da Lei 8.666/93, a partir de 25 de novembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Justificam o presente termo os expedientes do Processo Administrativo (eletrônico) nº 12.331/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 01.2022.005, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para a firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes convenientes e testemunhas presenciais a todo o ato.

Juiz de Fora, 01 de novembro de 2022.

Livia Delgado Rodrigues

MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA

AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO

Representante Legal

Testemunhas:

1) Sarah Christina Ribeiro Antunes CPF: 127.535.616-80

2) Fernanda Nunes Silva CPF: 065.127.196-70

Processo Administrativo eletrônico nº 12.331/2021.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 28A2-F423-9718-344D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SARAH C. RIBEIRO ANTUNES (CPF 127.XXX.XXX-80) em 01/11/2022 15:16:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FERNANDA NUNES (CPF 065.XXX.XXX-70) em 01/11/2022 15:54:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LIVIA DELGADO RODRIGUES (CPF 085.XXX.XXX-07) em 01/11/2022 15:58:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO CESAR MENCIA (CPF 785.XXX.XXX-34) em 01/11/2022 17:02:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/28A2-F423-9718-344D>